



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09/07/02

LEI 2528

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,
POR TEMPO DETERMINADO DE 39 (TRINTA E
NOVE) PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO §
1º, ART. 2º, DA LEI Nº 2465/2001.**

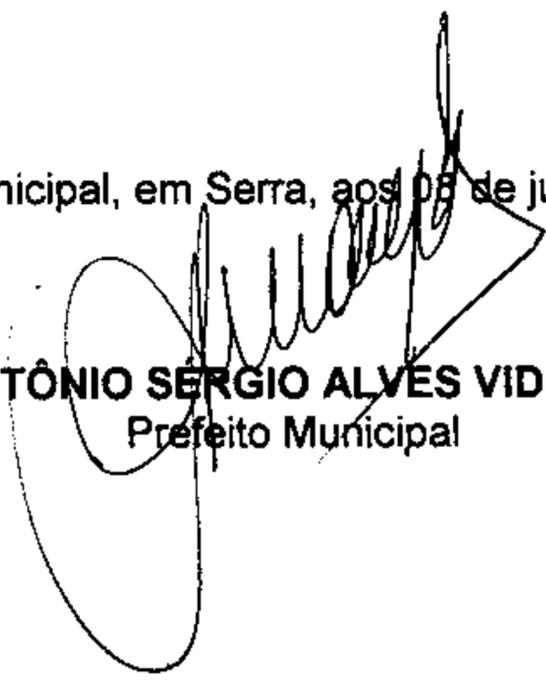
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratar 30 (trinta) Auxiliares de Enfermagem, 07 (sete) Atendentes de Consultório Dentário e 02 (dois) Farmacêuticos, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 2º, da Lei nº 2465, de 14 de dezembro de 2001.

Parágrafo único - Todo o procedimento da contratação aqui autorizada reger-se-á de acordo com o disposto na Lei nº 2465/2001, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 08 de julho de 2002.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 313.7258/2002